



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
204.094

FICHA
01

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

Em 01 de agosto de 2.018.

IMÓVEL: Casa sobreposta número 05, integrante do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL RD I**, situado na Rua Jairo de Camargo Martins, número 718, no loteamento denominado Parque das Américas, nesta cidade, com a área útil de 46,5300 m², área comum de 6,8010 m², área bruta de 53,3310 m², correspondendo-lhe uma fração ideal nas coisas comuns e no terreno de 14,7977%, com vista frontal para o corredor comum descoberto, confronta do lado esquerdo, de quem do corredor comum olha para o imóvel, com a casa nº 02, do lado direito com a casa nº 06, e nos fundos com vista para a área de uso exclusivo da casa nº 04. Sendo de seu uso exclusivo a área onde se localiza a escada, que assim se descreve: confronta pela frente com o corredor comum descoberto, do lado direito confronta com a escada de acesso a casa nº 06, do lado esquerdo e nos fundos confronta com a casa nº 04; cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga na garagem coletiva do prédio, para a guarda de veículo de pequeno porte, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: 2 07 01 075 015 0005

PROPRIETÁRIA: **RIBEIRO & DUARTE CONSTRUTORA LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Francisco Manuel da Silva, nº 288, casa 05, Samambaia, CEP 11713-120, inscrita no CNPJ nº 27.865.151/0001-69.

REGISTRO ANTERIOR: R.06/62.023, de 26 de junho de 2017, e instituição de condomínio registrada sob número 08/62.023, ambos deste Registro.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 492532 de 04/07/2018

R.01/204.094 - Praia Grande, 14 de setembro de 2.018.

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, com utilização do FGTS, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, e do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei número 11.977, de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei número 12.424, de 16 de junho de 2011, firmado em Santos-SP, aos 30 de agosto de 2018, **RIBEIRO & DUARTE CONSTRUTORA**

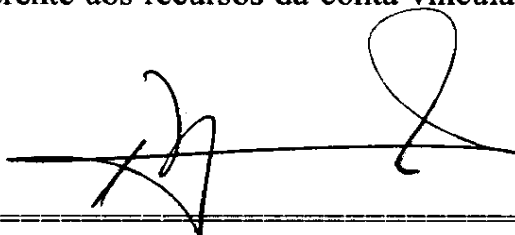
“ continua no verso ”

MATRÍCULA
204.094

FICHA
01
VERSO

LTDA, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **JACKSON WALLAS FLORES DOS SANTOS**, brasileiro, trabalhador dos serviços de proteção e segurança, RG 444784718-SSP/SP, CPF/MF 080.403.134-73, e seu cônjuge, **MAYARA FLORES DE SOUZA DOS SANTOS**, brasileira, gerente, RG 415897750-SSP/SP, CPF/MF 370.794.428-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em Cubatão-SP, na Rua Herbert José de Souza, número 80, Vila Caraguatá, pelo valor de R\$ 170.000,00, sendo que parte deste valor, ou seja, R\$ 16.391,09 é referente aos recursos da conta vinculada do FGTS.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 496945 de 30/08/2018.



R.02/204.094 - Praia Grande, 14 de setembro de 2.018.

Pelo instrumento particular referido no R.01 retro, **JACKSON WALLAS FLORES DOS SANTOS**, e seu cônjuge, **MAYARA FLORES DE SOUZA DOS SANTOS**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária aos devedores/fiduciantes, no valor de R\$ 136.000,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 25 de setembro de 2018, no valor de R\$ 1.018,34, com a taxa de juros ao ano nominal de 7,6600% e efetiva de 7,9347%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, os devedores/fiduciantes se obrigam a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se cientes dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número

“ continua na ficha 02 ”

onr

Certidão emitida pelo SREI

Serviço de Atendimento

Marco A. Canelli Of. Reg. de Imóveis de Praia Grande -

Pedido de certidão nº 1128092948, recebido em 22/09/2018 às 10h00min. Este documento foi gerado automaticamente pelo SREI. Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a0731c55-2be5-491a-893a-ad7a92f2a7c3

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

Em 14 de setembro de 2.018.

MATRÍCULA
204.094

FICHA
02

3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 496945 de 30/08/2018.

AV.03/204.094 - Praia Grande, 22 de novembro de 2.022.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em Bauru/SP, aos 06 de julho de 2022, os fiduciários JACKSON WALLAS FLORES DOS SANTOS, e seu cônjuge, MAYARA FLORES DE SOUZA DOS SANTOS, também já qualificados, foram intimados para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenham purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 191.629,92.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo: 609490 de 08/07/2022
Selo digital nº 1197683310000000991450223



Selo Digital nº
1197683310000000991449222

CERTIDÃO

Protocolo nº 609490

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 204094, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, terça-feira, 22 de novembro de 2022

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Evelyn Dias Santos